

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

LIVRO Nº 2

Ano: 1999

MATRÍCULA Nº 30.625

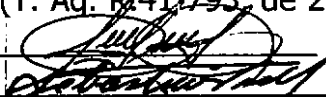

data: 15 de Julho de 1999

**CADASTRO NO INCRA Nº 621099 011592 0 (ÁREA MAIOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL- 441,2 Ha; MÓDULO RURAL- 22,7 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS- 18,84; MÓDULO FISCAL- 14,0 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS- 31,51; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha.**

**UM IMÓVEL RURAL** designado **ÁREA A7** – parte da Área AI parte da Área A, desmembrada da Fazenda Santa Antonieta, situada no Distrito de Padre Nóbrega, comarca de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início o presente roteiro no marco VII cravado na divisa da água (Ribeirão dos Índios) e a cerca do carreador, seguindo pela referida cerca que dá acesso à Fazenda São Paulo numa distância de 603,00 metros e rumo 56º00' SO até o marco 19, cravado junto a cerca do carreador que dá acesso à Fazenda São Paulo; daí deflete à esquerda num ângulo de 95º23' 28" e segue divisando com o Distrito Industrial III numa distância de 329,80 metros e rumo 31º59' 33"SE até o marco 2, cravado na divisa com a Área AI parte da Área "A" (remanescente); deste deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue em linha reta pela divisa da área AI parte da Área "A" (remanescente) até o marco 1 numa distância de 780,50 metros azimute 61º36' 07" cravado à margem do Ribeirão dos Índios, defletindo à esquerda e seguindo a montante do referido rio numa distância de 436,50 metros até o marco VII, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 242.000,00 metros quadrados".

**PROPRIETÁRIOS:** 1) **CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**, brasileira, agricultora, separada judicialmente, portadora do RG nº 760.176-SP, inscrita no CPF sob nº 065.713.678-66, residente à Rua Dr. Mello Alves, 635- 15º andar, em São Paulo-SP, parte ideal de .....2/9;  
2) **CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 3.241.569-SP, inscrita no CPF sob nº 048.558.528-64, residente à Rua Indiana, 118, apto. 86, em São Paulo-SP, parte ideal de .....1/9;  
3) **ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 3.983.499-SP, inscrita no CPF sob nº 046.368.028-61, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 8.926.473-SP, inscrito no CPF sob nº 860.046.208-82, residentes à Rua Aibi, 88, apto. 92, em São Paulo-SP, parte ideal de .....1/9;  
4) **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 6.688.673-9-SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RENATO SCARLASSARI**, residentes à Rua  
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Dr. Melo Alves, 635, 15º andar, parte ideal de .....1/9;  
**5) MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.374.009-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **LUIS KHANIS SOCOLOVSKY**, uruguaio, portador da Carteira de Estrangeiro nº W-065.912-A, inscritos no CPF sob nº 565.500.228-00, residentes à Rua Piauí, 665, apto.42, em São Paulo-SP, parte ideal de .....1/9;  
**6) MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 948.454-SP, inscrita no CPF sob nº 743.606.048-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **PAULO MARCONDES CIARLO**, brasileiro, professor, portador do RG nº 2.995.287-SP, inscrito no CPF sob nº 012.219.498-53, residentes à Rua Sinharinha Frota, 618, em Matão-SP, parte ideal de .....1/9;  
**7) MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY**, professora, portadora do RG nº 2.420.906-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **RUBENS TRAVITZKY**, agricultor, portador do RG nº 1.393.555-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 137.111.308-44, aqui residentes e domiciliados à Rua Carlos Botelho, 91, parte ideal de .....1/9;  
**8) MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA**, do lar, portadora do RG nº 948.455-SP, inscrita no CPF sob nº 165.088.128-23, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, advogado, portador do RG nº 281.664-SP, inscrito no CPF sob nº 001.900.718-34, brasileiros, residentes à Rua Barão do Itaim, 83, em São Paulo-SP, parte ideal de .....1/9.  
 (T. Ag. R. 41/793, de 23 de fevereiro de 1.996) Marília, 15 de Julho de 1999. O Esc.  (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal).

**R.1/30.625-** Os proprietários **CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**; **CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO**; **ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO** e seu marido **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**; **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI** e seu marido **RENATO SCARLASSARI**; **MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS** e seu marido **LUIS KHANIS SOCOLOVSKY**; **MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO** e seu marido **PAULO MARCONDES CIARLO**; **MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY** e seu marido **RUBENS TRAVITZKY**; **MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA** e seu marido **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 288.000,00, a **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Sampaio Vidal, 867, inscrito no CNPJ sob nº 03.298.252/0001-37, nos termos de escritura pública, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 450, fls.235/238, datada de 02 de agosto de 1.999, retificada e ratificada por outra das mesmas notas, datada de 06 de agosto de 1.999, livro 451, fls.37/39, protocolada e microfilmada sob nº **94.346**, pela qual foi ajustado o **"PACTO COMISSÓRIO"**, previsto no artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro, uma vez que o preço da venda, será pago da seguinte forma: **a)** R\$ 36.000,00, no ato da escritura e **b)** o restante R\$ 252.000,00, através de 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 sendo cada uma dessas 7 (sete) parcelas representadas por oito notas promissórias, a primeira no valor de R\$ 8.000,00 e as outras 7 (sete) no valor de R\$ 4.000,00 vencíveis as primeiras 8 (oito) notas promissórias no dia 08/09/1999 e as demais em igual dia

(continua fls. 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

02

Ficha: \_\_\_\_\_

LIVRO Nº 2

Ano: 1999

MATRÍCULA Nº 30.625

nos meses subseqüentes, vencendo-se as 8 (oito) últimas no dia 2/03/2000. Marília, 1 de Setembro de 1999. O Esc. [Assinatura] (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial [Assinatura] (Antonio Roberto de Souza Valle).

**Av.2/30.625**- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, datados de 11/04/2000, 11/04/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000 e 03/05/2000, e Recibo Declaratório de 31/03/2000, acompanhado das notas promissórias representativas do saldo devedor, protocolados e microfilmados sob nº **99.366**, faço constar que o "PACTO COMISSÓRIO" objeto do R.1, foi totalmente cumprido. Marília, 21 de Dezembro de 2000. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial [Assinatura] (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

**Av.3/30.625**- Na conformidade da Certidão nº 719/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 25 de outubro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **105.545**, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inserido no perímetro urbano do município de Marília-SP, de acordo com a Lei nº 4.942/00. Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto [Assinatura] (Sebastião Vidal).HFR

**Av.4/30.625**- Na conformidade do Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº 2413/2001, datado de 13/11/2001, expedido pelo Superintendente Regional do INCRA em São Paulo, protocolado e microfilmado sob nº **105.545**, faço constar a exclusão do imóvel desta matrícula do SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA. Marília, 28 de junho de 2002. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto [Assinatura] (Sebastião Vidal).HFR

**INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**

**R.5/30.625**- A proprietária CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, à Rua Maranhão, 75, sala 52, centro, na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, que se encontram protocolados e microfilmados sob nº **105.545**, com o fim de promover, no terreno desta matrícula, a **INCORPORAÇÃO** de um conjunto de habitações isoladas, para uso estritamente residencial sob a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**, composto de 174 (cento e setenta e quatro) unidades autônomas de Casas Térreas, contendo cada unidade de Casa Térrea: sala; quarto; cozinha e  
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

W.C., com a área de 36,38m<sup>2</sup>, jardim e quintal. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 16900/01, em 26 de dezembro de 2001, e pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, já mencionada, verifica-se que:.....

a) Não Haverá **PRAZO DE CARÊNCIA**;

b) O **Padrão** a ser adotado na construção é o **NORMAL**;

c) O custo total da construção está orçado em R\$ 3.800.457,00;

d) Ficaram estabelecidas **as partes de propriedade comum** do condomínio, que incluem aquelas definidas no artigo 3º, da Lei 4.591/64, bem como, o prédio localizado na entrada do condomínio com 82,50m<sup>2</sup> que será destinado ao uso condominial, portaria formada por guarita e W.C.; as vias de circulação interna e passeios com 28.405,96 m<sup>2</sup>; áreas verdes designadas como Lazer I e II, com 11.105,81m<sup>2</sup>; rede de distribuição de água; rede de energia elétrica e iluminação; as cercas circundantes do condomínio e equipamentos que guardam as edificações de uso comum e tudo o mais que não for de uso exclusivo e privativo. São consideradas como unidades autônomas e propriedade exclusiva as seguintes:...

**SETOR "A"**

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 01** – com a área privativa de terreno de 1.029,77m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 993,39m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6112% correspondente a 1.479,1212m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 02** – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 03** – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 04** – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 05** – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66459

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 06** – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.43.852

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 07** – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 03)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.67064

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.54846

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.39.069

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66669

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.68571

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72056

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 1.023,13m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 986,75m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6085% correspondente a 1.472,4812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72023

**SETOR "B"**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 863,12m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 826,74m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5424% correspondente a 1.312,4712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.53305

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.40406

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua fls. 04)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 04

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.58032

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.52214

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de  
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.51759

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \*FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.55449

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. 40.108

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.46776

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno

(continua fls. 05).

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO





REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 05

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 60389

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43.795

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 29 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 69363

**SETOR "C"**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal  
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. 69934

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 61696

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57943

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

(continua fls. 06)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 06

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57567

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 66192

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-m-4 0438

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.67532

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 1.616,67m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.580,29m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8537% correspondente a 2.066,0212m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

**SETOR "D"**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.42079

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno

(continua fls. 07)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 07

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

do condomínio..... Matr. F.C. 44.494

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 44.473

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 71814

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 72551

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 41808

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 64850

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 51.954

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

(continua fls. 08)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: 08

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 49559

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 907,62m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 871,24m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

**SETOR "E"**

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.304,75m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.268,37m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7253% correspondente a 1.754,1012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 1.304,61m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

de 1.268,23m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7248% correspondente a 1.753,9612m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.60708

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.268,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.61690

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.268,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.72620

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66604

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.56824

(continua fis. 09)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis





REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 09

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57068

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 912,22m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 875,84m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5626% correspondente a 1.361,5712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 930,45m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 894,07m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5702% correspondente a 1.379,8012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 935,49m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 899,11m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5723% correspondente a 1.384,8412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 956,72m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 920,34m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5813% correspondente a 1.406,0712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39448

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 977,95m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 941,57m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5898% correspondente a 1.427,3012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 999,19m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 962,81m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5986% correspondente a 1.448,5412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 1.020,42m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 984,04m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6074% correspondente a 1.469,7712m<sup>2</sup> no todo do terreno

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 1.041,26m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.004,88m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6160% correspondente a 1.490,6112m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 1.062,89m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.026,51m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6249% correspondente a 1.512,2412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 1.084,12m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.047,74m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6337% correspondente a 1.533,4712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43565

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 1.178,52m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.142,14m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6727% correspondente a 1.627,8712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.997,19m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.960,81m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 1,0119% correspondente a 2.446,5412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

**SETOR "F"**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.054,97m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.018,59m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6216% correspondente a 1.504,3212m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39024

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 969,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 932,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5861% correspondente a 1.418,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 955,28m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 918,90m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5804% correspondente a 1.404,6312m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 913,23m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 876,85m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5631% correspondente a 1.362,5812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 41785

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 10)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 10

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

928,25m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 891,87m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5693% correspondente a 1.377,6012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FG. 42.757

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 914,53m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 878,15m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5637% correspondente a 1.363,8812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 914,35m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 877,97m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5635% correspondente a 1.363,7012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 926,86m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 890,48m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5687% correspondente a 1.376,2112m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 924,97m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 888,59m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5679% correspondente a 1.374,3212m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 935,29m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 898,91m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5722% correspondente a 1.384,6412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 66364

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 918,96m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 882,58m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5654% correspondente a 1.368,3112m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 927,08m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 890,70m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5688% correspondente a 1.376,4312m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 60182

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 910,22m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 873,84m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5618% correspondente a 1.359,5712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 1.161,50m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.125,12m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6657% correspondente a 1.610,8512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 1.181,49m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.145,11m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6739% correspondente a 1.630,8412m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 920,13m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 883,75m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5659% correspondente a 1.369,4812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 935,18m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 898,80m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5721% correspondente a 1.384,5312m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 924,35m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 887,97m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5677% correspondente a 1.373,7012m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 58124

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 938,60m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 902,22m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5736% correspondente a 1.387,9512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 926,18m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 889,80m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5684% correspondente a 1.375,5312m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. \_\_\_\_\_

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 926,13m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 889,75m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5683% correspondente a 1.375,4812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 58284

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 911,80m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua fls. 11)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 11

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 875,42m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5625% correspondente a 1.361,1512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57733

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 909,86m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 873,48m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5617% correspondente a 1.358,2112m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 922,23m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 885,85m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5668% correspondente a 1.371,5812m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 905,71m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 869,33m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5600% correspondente a 1.355,0612m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 945,80m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 909,42m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5765% correspondente a 1.395,1512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 957,77m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 921,39m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5815% correspondente a 1.407,1212m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 63287

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 1.036,92m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.000,54m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6142% correspondente a 1.486,2712m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

**SETOR "G"**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 906,16m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 869,78m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5601% correspondente a 1.355,5112m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 60657

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC: 60995

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 69276

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C 64467

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-Av. 106-72622

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC, Av. 106 -72622

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC: 49508

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal

(continua fls. 12)

em www.registradores.org.br  
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 12

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.72066

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.72067

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de  
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.60198

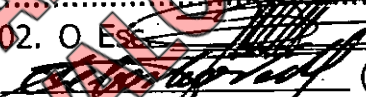

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC



Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 863,62m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.72072

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.715,90m<sup>2</sup>; área de edificação da casa térrea de 36,38m<sup>2</sup>; área de jardim e quintal de 1.679,52m<sup>2</sup>; área comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8947% correspondente a 2.165,2512m<sup>2</sup> no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc.  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal). HFR

**Av.6/30.625-** Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação do Condomínio Residencial "Campo Belo", passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006; Memorial Descritivo, datado de 08 de junho de 2.005, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 14.208/05, em 17 de junho de 2.005; ART nº 8210200503447303, datada de 08 de junho de 2.005, assinados pela responsável técnica – Arquiteta, Ingrid Cristiane de Oliveira, CREA-SP nº 5061778170/D e requerimento, passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006, protocolados e microfilmados sob nº **123.458**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da **área de edificação da Casa Térrea nº 09 do setor "A"**, para: **100,82m<sup>2</sup>**, e da **área de utilização exclusiva (jardim e quintal)** para: **799,18m<sup>2</sup>**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 20 de junho de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista). FMPO

(continua fl.13)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



13

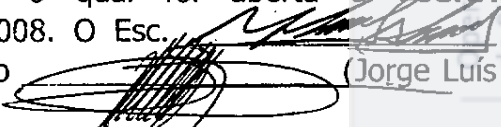
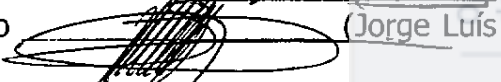
Ficha: \_\_\_\_\_

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº **30.625**



**Av.7/30.625**- Na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 6.131/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 04 de março de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 027442008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de março de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 14 de junho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.175**, faço constar que no terreno do Condomínio Residencial Campo Belo, foi construída **Uma Portaria** em tijolos, com a **área de 82,50 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte e oito)** da Avenida B. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ



**Av.8/30.625**- Na conformidade do memorial descritivo, datado de 24 de junho de 2.004, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 14 de setembro de 2.004, através do processo nº 15.153/04; Certidões nºs 1.098/2.007 e 1.099/2.007, expedidas pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 11 de setembro de 2.007; ART nº 8210200403391292, datada de 30 de junho de 2.004, assinados pela responsável técnico - Arquiteto, Augusto Cesar de Araujo Brant, CREA-SP nº 506177955-1, e requerimento, passado nesta cidade, em 05 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.176**, faço constar que as unidades autônomas nºs 07 e 08 do Setor "F", foram **UNIFICADAS**, formando um só todo com a área total de 1.841,21 metros quadrados, designada **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 07 e 08, DO SETOR "F"**, com a área de edificação de 72,76 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.768,45m<sup>2</sup>; totalizando 1.841,21m<sup>2</sup>; área de uso comum de 898,7024m<sup>2</sup> ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **1,1322%**, correspondente a 2.739,9124m<sup>2</sup>, no todo do terreno, para o qual foi aberta a **FICHA COMPLEMENTAR**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ

**Av.9/30.625**- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.177**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 07 e 08** do **Setor "F"**,  
(continua no verso)

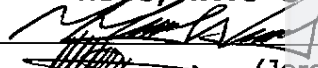

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

para: **188,93 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **1.652,28 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

**Av.10/30.625**- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **188,93 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 15.159/04, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 28 de maio de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 106072007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13 de dezembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.177**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.11/30.625**- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolado e microfilmado sob nº **133.177**, os proprietários **MAERCIO MAZETO**, e sua mulher **THEREZINHA SANT'ANNA D'ALOIA MAZETO**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **1,1322%** no todo do terreno (**casa nº 07 e 08**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, a Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"**, com a área de edificação de 188,93 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.652,28m<sup>2</sup>; totalizando 1.841,21m<sup>2</sup>; área de uso comum de 898,7024m<sup>2</sup> ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **1,1322%**, correspondente a 2.739,9124m<sup>2</sup>, no todo do terreno.....**Matr. 39.001**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

**Av.12/30.625**- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, e (continua fl.14)

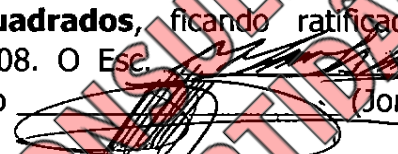
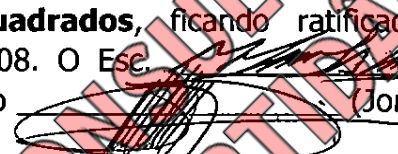
REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



Ficha: 14

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº **30.625**

requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.566**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da Casa Térrea nº 01 do Setor "F", para: **115,52 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **939,45 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO


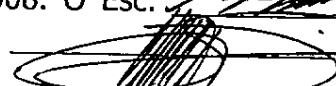
**Av.13/30.625-** No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **115,52 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 31.571/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 08 de novembro de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 100222007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21 de novembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.566**. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.14/30.625-** Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **133.566**, os proprietários **CLEUSA APARECIDA DA SILVA** e, seu marido **ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, já qualificados, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,6216%** no todo do terreno (**casa nº 01 do setor F**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F"**, com a


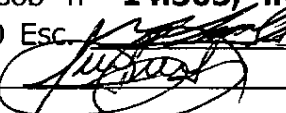
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

área de edificação de 115,52 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 939,45m<sup>2</sup>; totalizando 1.054,97m<sup>2</sup>; área de uso comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,6216%**, correspondente a 1.504,3212m<sup>2</sup>, no todo do terreno.....**Matr. 39.024**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 Registro Auxiliar**. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.   
(Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

**Av.15/30.625-** No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do SETOR "A"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **100,82 metros quadrados**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15 metros quadrados**) sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade Instrumento de Concessão de Habite-se nº 14.208/05, datado de 22 de abril de 2.008; Certidão nº 627/2.008, datada de 15 de abril de 2.008, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 038952008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de abril de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 24 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.840**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc.   
(Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.16/30.625-** Por instrumento particular, passado nesta cidade em 24 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **133.840**, o proprietário **GLEDSON PEREIRA DA FONSECA**, já qualificado, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 09 – Setor "A"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do Setor "A"**, com a área de edificação de **100,82m<sup>2</sup>**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15m<sup>2</sup>**); área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de **799,18m<sup>2</sup>**; totalizando 900,00m<sup>2</sup>; área de uso comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a **1.349,3512m<sup>2</sup>**, no todo do terreno..**Matr. 39.069**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 Registro Auxiliar**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc.   
(Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

(continua fl.15)



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL



Ficha: 15

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº 30.625

**Av.17/30.625**- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 16 do Setor "E"**, para: **79,81 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **876,91 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO.



**Av.18/30.625**- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma - CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **79,81 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 27.038/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 31 de julho de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 074662008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de julho de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**



**R.19/30.625**- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **136.291**, a proprietária **NEIDE BASTA NUNES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5813%** no todo do terreno (**casa nº 16 do setor "E"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"**, com a área de edificação de 79,81 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 876,91m<sup>2</sup>; totalizando 956,72 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5813%**, correspondente a 1.406,0712m<sup>2</sup>, no todo do terreno.....**Matr. 39.448**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

**Av.20/30.625-** Na conformidade do Termo de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, e requerimento passado, nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "B"**, para: **225,69 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **674,31 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

**Av.21/30.625-** No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **225,69 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade dos Instrumentos de Concessão de Habite-se nºs 24.243/07 e 31.735/07, datados de 26 de novembro de 2.008; Certidões nº 442/2009, de 27 de março de 2.009 e nº 543/2009, de 13 de abril de 2.009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nºs 033402009-21027030 e 033392009-21027030, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06 de março de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**

**R.22/30.625-** Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **139.926**, os proprietários **VIVIAN BATISTA GENARI** e **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de  
(continua fl.16)

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**



Ficha: ..... 16

**LIVRO Nº 2**

Ano: ..... 2009

**MATRÍCULA Nº 30.625**

**0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 21 do setor "B"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B"**, com a área de edificação de **225,69m<sup>2</sup>**; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de **674,31m<sup>2</sup>**; totalizando **900,00 m<sup>2</sup>**; área de uso comum de **449,3512m<sup>2</sup>** ou **0,1857%** e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a **1.349,3512m<sup>2</sup>**, no todo do terreno.....**Matr. 40.108**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3, Registro Auxiliar**. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO



**Av.23/30.625** Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **141.770**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 04 do Setor "B"**, para: **55,25 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **844,75 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO

**Av.24/30.625**- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **55,25 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 30.192/07, expedido pela Prefeitura Municipal de (continua no verso)



Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

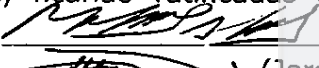

em www.registradores.org.br

Eletrônico de Registro

Marília-SP, em 23 de novembro de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 126302009-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de agosto de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **141.770**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**

**R.25/30.625-** Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **141.770**, a proprietária **NARCI PINHEIRO NEVES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 04 do setor "B"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B"**, com a área de edificação da casa térrea de 55,25 metros quadrados; área de jardim e quintal de 844,75m<sup>2</sup>; totalizando 900,00 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup>, no todo do terreno.....**Matr. 40.406**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO.

**Av.26/30.625-** Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **142.034**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "C"**, para: **171,95 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **728,05 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ

(continua fl.17)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: ..... 17

**LIVRO Nº 2**

Ano: ..... 2009

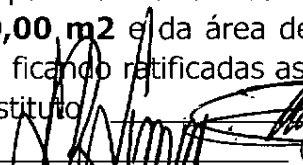
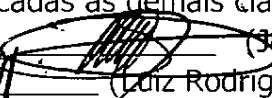
MATRÍCULA Nº ..... **30.625**



**Av.27/30.625**- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" = EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **171,95 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 11.997/08, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 05 de dezembro de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 004292009-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09 de janeiro de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **142.034**. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO" R.28/30.625**- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **142.034**, os proprietários **MARCELLO MITTERMAYER** e sua mulher **FATIMA APARECIDA ZACARIAS MITTERMAYER**, já qualificados, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 21 do setor "C"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado no Distrito de Padre Nóbrega, neste município, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** à seguinte:.....  
**Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C"**, com a área de edificação da casa térrea de 171,95 metros quadrados; área de jardim e quintal de 728,05m<sup>2</sup>; totalizando 900,00m<sup>2</sup>; área de uso comum de 449,3512m<sup>2</sup> ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a 1.349,3512m<sup>2</sup>, no todo do terreno.....**Matr. 40.438**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

**Av.29/30.625-** Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **casa 4 do setor F** para **310,00 m2** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **603,23 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.30/30.625-** Conforme **habite-se** nº 20.606/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 5 de fevereiro de 2010, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 038102010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 4 de março de 2010, e **requerimento** passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **310,00 m2**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.31/30.625-** Conforme instrumento particular passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolado e microfilmado sob nº **147.864**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Sampaio Vidal, 867, CNPJ nº 03.298.252/0001-37, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5631%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º, do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como partes de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F**, com a área construída de **310,00 m2**, área de jardim e quintal de **603,23m2**, totalizando **913,23m2**, sendo objeto da **Matr. 41.785**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.32/30.625-** Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, (continua fl.18)

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: \_\_\_\_\_ 18

**LIVRO Nº 2**

Ano: \_\_\_\_\_ 2010

**MATRÍCULA Nº 30.625**

para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea 16** do **Setor D** para **219,15 m<sup>2</sup>** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **680,85 m<sup>2</sup>**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial \_\_\_\_\_ (Luiz Rodrigo Lemmi).

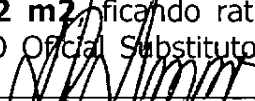

**Av.33/30.625**- Conforme **habite-se** nº 28.913/04, **certidões** nºs 1.701/2009, 2.611/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 31 de agosto de 2009, 21 de dezembro de 2009 e 7 de dezembro de 2009, respectivamente, **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 001392010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de janeiro de 2010, e requerimento passado nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA 16 do Setor D** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **219,15 m<sup>2</sup>**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial \_\_\_\_\_ (Luiz Rodrigo Lemmi).

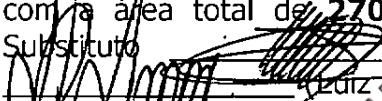
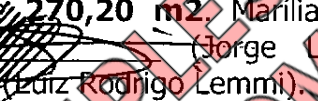
**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**  
**R.34/30.625**- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como parte de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 16 do Setor D**, com a área construída de **219,15m<sup>2</sup>**, área de jardim e quintal de **680,85m<sup>2</sup>**, totalizando **900,00m<sup>2</sup>**, sendo objeto da **Matr. 41.808**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial \_\_\_\_\_ (Luiz Rodrigo Lemmi).

(continua no verso)

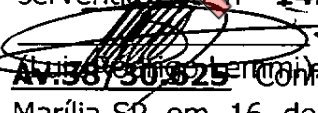
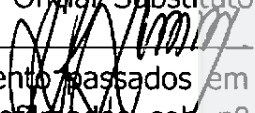
Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

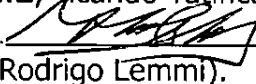
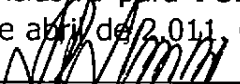
em www.registradores.org.br

**Av.35/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor D** para **270,20 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **637,42 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.36/30.625-** Conforme **habite-se** nº 20.659/10 de 4 de junho de 2.010, **certidões** nºs 1.175/2.010 de 10 de junho de 2.010 e 1.228/2.010 de 18 de junho de 2.010, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 118792010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24 de junho de 2.010, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, no terreno destinado à **Casa 1 do Setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos, com a área total de **270,20 m2**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.37/30.625-** Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolado e microfilmado sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** com relação à **Casa 1 do Setor D**, para a qual foi aberta matrícula nº **42.079**, com a área construída de **270,20 m2**, área de jardim e quintal de **637,42 m2**, totalizando **907,62 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro B desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial 

**Av.38/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor F** para **145,40 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **782,85 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 19

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: 19

Ano: 2011

**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 30.625**

**Av.39/30.625**- Conforme **habite-se** 28.972/09, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de setembro de 2.010, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 069462011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de março de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, no terreno destinado à **casa 5 do setor F** foi construído um prédio residencial em tijolos de **145,40 m2**. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO PALMITAL**

**R.40/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **42.757**, com a área construída de **145,40 m2**, área de jardim e quintal de **782,85 m2**, totalizando **928,25 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14.503. Marília, 01 de abril de 2.011. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

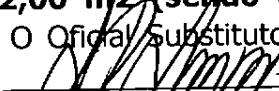
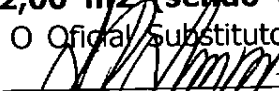
**Av.41/30.625**- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº **161.691**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor E** para **192,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **892,12 m2**. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.42/30.625**- Conforme **certidões** 2.011/2.011 e 2.008/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 16 de agosto de 2.011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 227442011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em

Continua no verso.



Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP



Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

19 de setembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, no terreno destinado à **casa 22 do setor E** foi construído um prédio residencial em tijolos de **192,00 m<sup>2</sup> (sendo 68,40 m<sup>2</sup> de telheiro)**. Marília, 14 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.43/30.625**- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **43.565**, com a área construída de **192,00 m<sup>2</sup> (sendo 68,40 m<sup>2</sup> de telheiro)**, área de jardim e quintal de **892,12 m<sup>2</sup>**, totalizando **1.084,12 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.44/30.625**- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, o **R.40/30.625** refere-se a instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e não como constou. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.45/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor B** para **262,07 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,39 m<sup>2</sup>**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.46/30.625**- Conforme **habite-se** 17.658/11, **certidão** 2.717/2.011 e **certidão** 3.054/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de outubro de 2.011, 26 de outubro de 2.011 e 15 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 273852011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21 de novembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, no terreno destinado à **casa 27 do setor B** foi construído um prédio

Continua na ficha 20

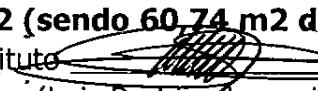
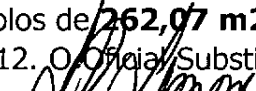
REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 20

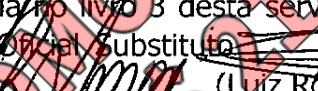

LIVRO Nº 2


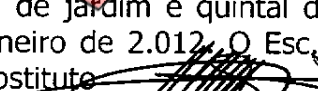
Ano: 2012


MATRÍCULA Nº **30.625**

residencial em tijolos de **262,07 m<sup>2</sup> (sendo 60,74 m<sup>2</sup> de telheiro)**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.47/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **43.795**, com a área construída de **262,07 m<sup>2</sup> (ocupando 207,61 m<sup>2</sup> do terreno)**, área de jardim e quintal de **692,39 m<sup>2</sup>**, totalizando o terreno **900,00 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

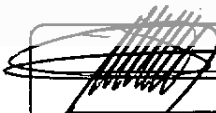
**Av.48/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor A** para **177,73 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **722,27 m<sup>2</sup>**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).

**Av.49/30.625**- Conforme **habite-se** 14.028/06, **certidão** 3190/2.011, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de agosto de 2.009 e 19 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 287372011-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, no terreno destinado à **casa 6 do setor A**, foi construído um prédio residencial em tijolos de **177,73 m<sup>2</sup> (sendo 80,99 m<sup>2</sup> de telheiro)**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto

Continua no verso.

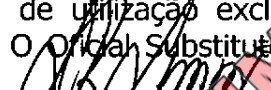
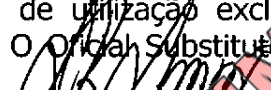
Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

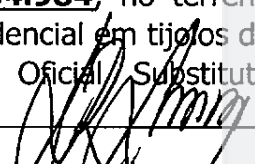

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

 (Jorge Luis da Silva Batista).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.50/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **43.852**, com a área construída de **177,73 m<sup>2</sup>**, área de jardim e quintal de **722,27 m<sup>2</sup>**, totalizando o terreno **900,00 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).

**Av.51/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor D** para **200,02 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **699,98 m<sup>2</sup>**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.52/30.625-** Conforme **habite-se** 56.556/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de dezembro de 2.011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 022142012-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, no terreno destinado à **casa 6 do setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de **200,02 m<sup>2</sup>**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.53/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.473**, com a área construída de **200,02 m<sup>2</sup>** e área de jardim e quintal de **699,98 m<sup>2</sup>**, totalizando o terreno **900,00 m<sup>2</sup>**, estando a

Continua na ficha 21

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





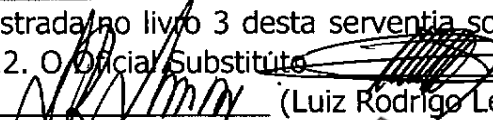

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL


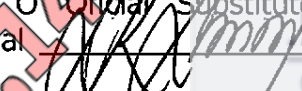
Ficha: 21



Ano: 2012

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30.625**

Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**, Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.54/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor D** para **132,93 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **767,07 m2**. Marília, 5 de março de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.55/30.625**- Conforme **habite-se** 36.164/08 e **certidão 293/2012**, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 15 de abril de 2.011 e 6 de fevereiro de 2.012, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 015582012-21027030 e 015592012-21027030**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, no terreno destinado à **casa 5 do setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de **132,93 m2 (sendo 32,85 m2 de telheiro)**. Marília, 5 de março de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO R.56/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.494**, com área construída de **132,93 m2** e área de jardim e quintal de **767,07 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 5 de março de

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

2.012. O Oficial Substituto ~~(Jorge Luís da Silva Batista)~~, O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

**Av.57/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor B** para **178,55 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,45 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

**Av.58/30.625**- Conforme **habite-se** 46.562/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de outubro de 2.012, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000522012-21027052**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de novembro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, no terreno destinado à **casa 22 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **178,55 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.59/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **46.776**, com área construída de **178,55 m2** e área de jardim e quintal de **721,45 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

**Av.60/30.625**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10 do setor G** para **130,51 m2**, ocupando **71,71 m2** do terreno, e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **828,29 m2**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Continua na ficha 22

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: 22

Ano: 2013

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30.625

**Av.61/30.625-** Conforme **certidão** 2.884/2.013, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 13 de setembro de 2.013, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000812013-21027505**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de outubro de 2.013, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, no terreno destinado à **casa 10 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **130,61 m<sup>2</sup>**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.62/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **49.508**, com área construída de **130,61 m<sup>2</sup>**, ocupando **71,71 m<sup>2</sup>** do terreno, e a área de jardim e quintal de **828,29 m<sup>2</sup>**, totalizando o terreno **900,00 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

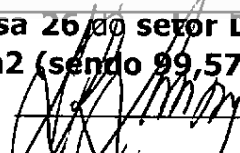
**Av.63/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.906**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 26 do setor D** para **341,61 m<sup>2</sup> (sendo 99,57 m<sup>2</sup> de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **558,39 m<sup>2</sup>**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.64/30.625-** Conforme **habite-se** 20.010/2.012, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 1º de agosto de 2.013, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682013-21027174**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 1º de outubro de 2.013, e **requerimento** passado em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados

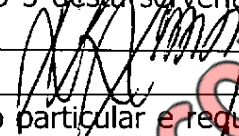
Continua no verso.

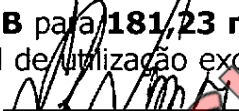
Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

sob nº **178.906**, no terreno destinado à **casa 26 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **341,61 m2 (sendo 99,57 m2 de telheiro)**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.65/30.625-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.906**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **49.559**, com área construída de **341,61 m2 (sendo 99,57 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de **558,39 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.66-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor B** para **181,23 m2 (sendo 81,25 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **718,77 m2**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.67-** Conforme **certidões** 891/2.014 e 890/2.014, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de março de 2.014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 141392014-88888358**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de abril de 2.014 e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, no terreno destinado à **casa 17 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **181,23 m2 (sendo 81,25 m2 de telheiro)**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.68-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **51.759**, com área construída de **181,23 m2 (sendo 81,25 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de **718,77 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção

Continua na ficha 23

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6


Ficha: 23


Ano: 2014

**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 30.625**

de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.69-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 21 do setor D** para **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **565,82 m2**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.70-** Conforme ~~habite-se~~ **18.526/2.014**, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de abril de 2.014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 126702014-88888156**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2.014, e **requerimento** passado em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, no terreno destinado à **casa 21 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**


**R.71-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 21 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **51.954**, com área construída de **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de **565,82 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

**Av.72-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 13** do **setor B** para **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **788,05 m2**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.73-** Conforme **habite-se** 443/06, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de novembro de 2007, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 139822011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de junho de 2011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, no terreno destinado à **casa 13** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em títulos de **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.74-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 13** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **52214**, com área construída de **168,75 m2 (sendo 56,80m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de **788,05 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.75-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários EDUARDO CAMPRUBI RIZZO e sua esposa, ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1** do **setor B** para **108,78 m2 (sendo 38,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **754,34 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.76-** Conforme **certidões** 2443/2014 e 86/2015, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de agosto de 2014 e 12 de janeiro de 2015, respectivamente,

Continua na ficha 24

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

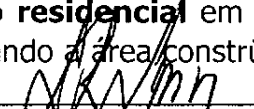
Ficha: ..... 24

Ano: ..... 2015


**LIVRO Nº 2**

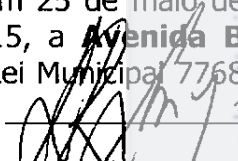
**30625**

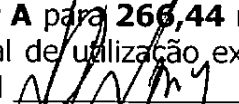
MATRÍCULA Nº .....

**certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 234942014-88888654**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de setembro de 2014, e **requerimento** passado em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, no terreno destinado à **casa 1 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos com **69,93 m2** e um **telheiro** com **38,85 m2**, totalizando a área construída de **108,78 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.77-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e os proprietários **EDUARDO CAMPRUBI RIZZO** e sua esposa, **ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO**, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **53305**, com área construída de **108,78 m2 (sendo 38,85m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de **754,34 m2**, totalizando o terreno **863,12 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

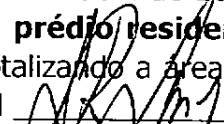
**Av.78-** Conforme certidão 1354/2015, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de maio de 2015 e requerimento passado em Marília-SP em 25 de maio de 2015, protocolados sob nº **189496** em 28 de maio de 2015, a **Avenida B** recebeu a denominação de **Avenida ETORE TIVERON** pela Lei Municipal 7768 de 26 de março de 2015. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.79-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a proprietária **ELIANE MULLER ROBERTO**, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO**, passando a área de edificação da **casa 8 do setor A** para **266,44 m2 (sendo 24,23 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **633,56 m2**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

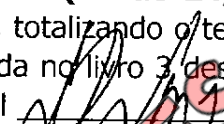
Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

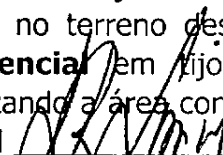
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

**Av.80-** Conforme **habite-se** (protocolo 65857/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 2 de março de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001242015-88888741**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 27 de abril de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, no terreno destinado à **casa 8 do setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,21 m2** e um **telheiro** de **24,23 m2**, totalizando a área construída de **266,44 m2**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.81-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ELIANE MULLER ROBERTO, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **54846**, com área construída de **266,44 m2 (sendo 24,23m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de **633,56 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.82-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor E** para **402,01 m2 (sendo 124,71 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **902,74 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.83-** Conforme **habite-se** (protocolos 58185/2011 e 41300/2015) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de maio de 2015 e 20 de agosto de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888234**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de agosto de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, no terreno destinado à **casa 1 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **277,30 m2** e um **telheiro** de **124,71 m2**, totalizando a área construída de **402,01 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.84-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário

Continua na ficha 25

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Ficha: ..... 25

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: ..... 2015

**LIVRO Nº 2**

MATRÍCULA Nº **30625**

WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTIUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **55096**, com área construída de **402,01 m<sup>2</sup>** (sendo **124,71 m<sup>2</sup> de telheiro**) e área de jardim e quintal de **902,74 m<sup>2</sup>**, totalizando o terreno **1304,75 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.85**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AIRTON ALVES DE LIMA e sua esposa, REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 20 do setor B** para **437,20 m<sup>2</sup>** (sendo **214,14 m<sup>2</sup> de pavimento térreo, 29,30 m<sup>2</sup> de pavimento superior e 193,76 m<sup>2</sup> de telheiro**), e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.86**- Conforme ~~habite-se~~ (protocolo 50289/2015), **certidão** 2798/2015 e **certidão** 2937/2015, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2015, 2 de outubro de 2015 e 13 de outubro de 2015, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888969 e 002792015-88888434**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 8 de outubro de 2015 e 9 de outubro de 2015, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, no terreno destinado à **casa 20 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **243,44 m<sup>2</sup>** (sendo **214,14 m<sup>2</sup> de pavimento térreo e 29,30 m<sup>2</sup> de pavimento superior**) e um **telheiro** de **193,76 m<sup>2</sup>**, totalizando a área construída de **437,20 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

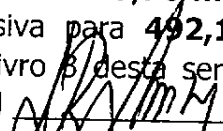
**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

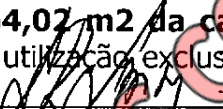
**R.87**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os

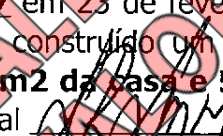
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

proprietários AÍRTON ALVES DE LIMA e sua esposa, REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 20 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **55449**, com área construída de **437,20 m2 (sendo 214,14 m2 de pavimento térreo, 29,30 m2 de pavimento superior e 193,76 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.88-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DIRCEU MARTINI e sua esposa, MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor E** para **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.89-** Conforme **habite-se** (protocolo 9237/07) e **certidão** 227/2016, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 18 de fevereiro de 2009 e 26 de janeiro de 2016, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242016-88888683**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de fevereiro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, no terreno destinado à **casa 11 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.90-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DIRCEU MARTINI e sua esposa, MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **56824**, com área construída de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 26

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: ..... 26

Ano: ..... 2016

**LIVRO Nº 2**

**30625**

MATRÍCULA Nº .....

**Av.91-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12 do setor E para 179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **720,06 m2**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.92-** Conforme **habite-se** (protocolo 22491/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 26 de abril de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001162016-88888661**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de maio de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, no terreno destinado à **casa 12 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

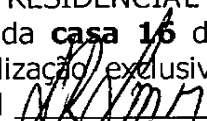
**R.93** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **57068**, com área construída de **179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **720,06m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

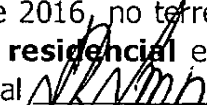
**Av.94-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do

Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br


CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 16** do **setor C** para **99,97 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m<sup>2</sup>**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.95-** Conforme **certidão 3221/2015**, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 11 de novembro de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003822015-88888451**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, no terreno destinado à **casa 16** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **99,97 m<sup>2</sup>**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.96-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 16** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57567**, com área construída de **99,97 m<sup>2</sup>** e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.97-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCÍ MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22** do **setor F** para **240,87 m<sup>2</sup>** (sendo **108,87 m<sup>2</sup>** da **casa**, **32,00 m<sup>2</sup>** de **edícula** e **100,00 m<sup>2</sup>** de **telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **670,93 m<sup>2</sup>**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.98** Conforme **certidão 226/2016** e **habite-se** (protocolo 35496/2016) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2016 e 16 de novembro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002672016-88888084**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, no terreno destinado à **casa 22** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **240,87 m<sup>2</sup>**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge

Continua na ficha 27 

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

27

Ficha: .....

2017

Ano: .....


**LIVRO Nº 2**

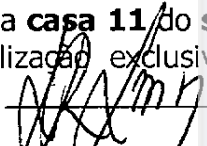
**30625**

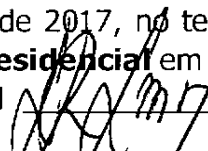
MATRÍCULA Nº .....

Luís da Silva Batista).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.99-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCÍ MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **57733**, com área construída de **240,87 m2 (sendo 108,87 m2 da casa, 32,00 m2 de edícula e 100,00 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **670,93 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.100-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor C** para **319,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **580,34 m2**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.101-** Conforme **habite-se** (protocolo 18339/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 00442017-88888890**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de março de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, no terreno destinado à **casa 11 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **319,66 m2**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

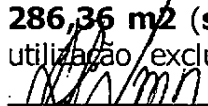
**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

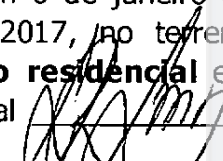
**R.102-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP  
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57943**, com área construída de **319,66 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **580,34 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.103-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12** do **setor B** para **286,36 m<sup>2</sup>** (sendo **111,41 m<sup>2</sup>** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m<sup>2</sup>**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.104-** Conforme **habite-se** (protocolo 64751/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de outubro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242017-88888912**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31 de janeiro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, no terreno destinado à **casa 12** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **286,36 m<sup>2</sup>**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.105-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **58032**, com área construída de **286,36 m<sup>2</sup>** (sendo **111,41 m<sup>2</sup>** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.106-** Conforme requerimento passado em Marília-SP em 18 de abril de 2017, protocolado sob nº **205502** em 9 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO  
Continua na ficha 28

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

28

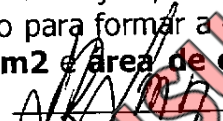
Ficha: .....


2017

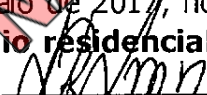
Ano: .....

**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº 30625**

BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e as proprietárias CARLA DE ALMEIDA REGO GERMANO, EDUARDA DE ALMEIDA REGO GERMANO COLOMBO e ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO, já qualificadas na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, unificando as frações ideais das casas 7 e 8 do setor G em construção para formar a **casa 7/8 em construção**, com **área de terreno de 1800,00 m2 e área de construção de 72,76 m2**. Marília, 26 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.107-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETÚLIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 18 do setor F** para **213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,61 m2**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.108-** Conforme **certidões 2135/2014 e 608/2017**, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de julho de 2015 e 13 de março de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682017-88888686**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de abril de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, no terreno destinado à **casa 18 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **213,74 m2**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

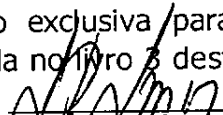
**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

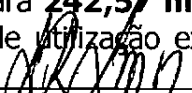
**R.109-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETULIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 18 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **58124**, com a área construída de **213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de

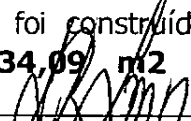
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

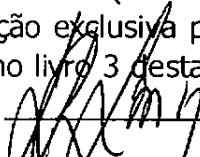
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

utilização exclusiva para **710,61 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.110**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 21** do **setor F** para **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.111**- Conforme **certidão 1624/2017** e **habite-se** (protocolo 32222/2017) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 12 de julho de 2017 e 13 de julho de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001642017-88888161**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de julho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 21** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.112**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 21** do **setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **58284**, com a área construída de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.113**- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12** do **setor F** para **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial

Continua na ficha 29

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 29

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**  
 (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.114-** Conforme **habite-se** (protocolo 76804/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 21 de março de 2014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001632017-88888703**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de agosto de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 12 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.115-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **60182**, com a área construída de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).


**Av.116-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 19 do setor G** para **272,79 m2 (sendo 80,62 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **627,21 m2**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.117-** Conforme **habite-se** (protocolo 66652/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de julho de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001662017-88888529**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27 de julho de 2017, e  
Continua no verso.

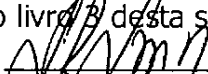
Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

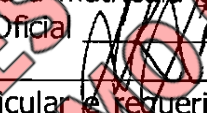
Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

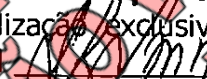
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

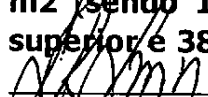
**requerimento** passado em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, no terreno destinado à **casa 19** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**). Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.118-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 19** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **00000**, com a área construída de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **627,21 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº **14503**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.119-** Conforme artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6015/73, **fica retificado o R.118** para constar que foi aberta a matrícula **60198** e não como constou. Marília, 14 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.120-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SÍLVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 26** do **setor B** para **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,71 m2**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.121-** Conforme **habite-se** (protocolo 11194/2012) e **certidão** 1934/2017, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de agosto de 2017 e 14 de agosto de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002132017-88888576**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de setembro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, no terreno destinado à **casa 26** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**). Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

Continua na ficha 30

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Ficha: 30

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

**R.122-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SILVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **60389**, com a área construída de **206,36 m2 (sendo 140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **721,71 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.123-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor G** para **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,06 m2**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.124-** Conforme **certidões** 1815/2016, 1816/2016 e 52/18, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de julho de 2016 e 22 de janeiro de 2018, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000262018-88888212**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de fevereiro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, no terreno destinado à **casa 1 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

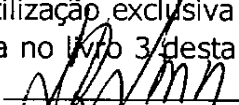
**R.125-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente


Continua no verso.

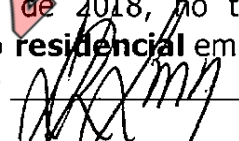
Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

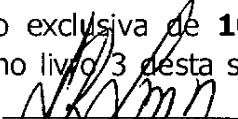
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **60657**, com a área construída de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **692,06 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.126-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 2** do **setor E** para **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **1085,52 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.127-** Conforme **habite-se** (protocolo 1538/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de abril de 2017, **certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001422017-88888484**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de junho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, no terreno destinado à **casa 2** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **219,09 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.128-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 2** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **60708**, com a área construída de **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1085,52 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.129-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 3** do **setor G**

Continua na ficha 31

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 31

Ano: 2018

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

para **133,20 m2** (sendo 60,50 m2 de residência de tijolos e 72,70 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **839,50 m2**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.130-** Conforme **habite-se** (protocolo 45554/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de outubro de 2017, **certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003042017-88888143**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de maio de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, no terreno destinado à **casa 3** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro)**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.131-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 3** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **60995**, com a área construída de **133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **839,50 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.132-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SEPULVIDA SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 3** do **setor E** para **167,90 m2** (sendo 76,16 m2 de residência de tijolos e 91,74 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **1137,10 m2**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

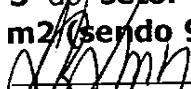
**Av.133-** Conforme **certidões** 1041/18 e 1042/18, expedidas pela Prefeitura de

Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

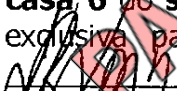
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

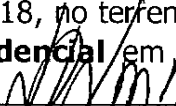
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Marília-SP em 31 de outubro de 2018, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002762018-88888641**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16 de novembro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 3 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **167,90 m<sup>2</sup> (sendo 91,74 m<sup>2</sup> de telheiro)**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.134-** Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SERAPILHA SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 3 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **61690**, com a área construída de **167,90 m<sup>2</sup> (sendo 91,74 m<sup>2</sup> de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1137,10 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.135-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor C** para **153,90 m<sup>2</sup>** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **746,10 m<sup>2</sup>**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.136-** Conforme **certidão 2026/2017**, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de agosto de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002702017-88888522**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13 de outubro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 6 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **153,90 m<sup>2</sup>**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.137-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA  
Continua na ficha 32

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNO nº 12.383-6

32

Ficha: \_\_\_\_\_

2018

Ano: \_\_\_\_\_

**LIVRO Nº 2**

**30625**

MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **61696**, com a área construída de **153,90** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **746,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.138**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente a unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor F** para **134,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **823,77 m2**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.139**- Conforme **certidões** 603/19 e 604/19, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de junho de 2019, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, no terreno destinado à **casa 27 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em **três** de **134,00 m2**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.140**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **63287**, com a área construída de **134,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **823,77 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

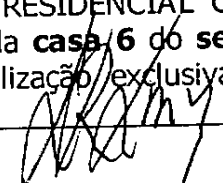
Continua no verso.

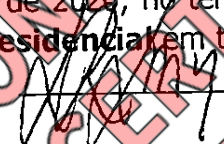
Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada

em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

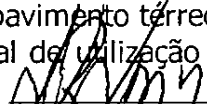
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**Av.141-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor G** para **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **738,34 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.142-** Conforme **habite-se** (protocolo 14417/07) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 3 de agosto de 2011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 000352020-88888941, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de fevereiro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, no terreno destinado à **casa 6 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **161,66 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.143-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **64467**, com a área construída de **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **738,34 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.144-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor D** para **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.145-** Conforme **certidão** 482/20, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2020, e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de julho de

Continua na ficha 33

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 33

Ano: 2020

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, no terreno destinado à **casa 17** do **setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **314,57 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.146-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **64850**, com a área construída de **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.147-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17** do **setor C** para **122,42 m2** (sendo **50,67 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.148-** Conforme **habite-se** (protocolo 66780/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, no terreno destinado à **casa 17** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **122,42 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

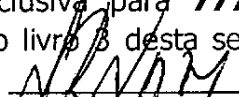
**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**


**R.149-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP  
Continua no verso.

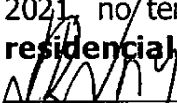
Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **66192**, com a área construída de **122,42 m<sup>2</sup>** (sendo **50,67 m<sup>2</sup>** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.150-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10 do setor F** para **265,60 m<sup>2</sup>** (sendo **99,76 m<sup>2</sup>** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m<sup>2</sup>**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.151-** Conforme ~~habite-se~~ (protocolo 30764/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de outubro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 10 do setor F** foi construído um **prédio residencial**, em tijolos de **265,60 m<sup>2</sup>**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.152-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **66364**, com a área construída de **265,60 m<sup>2</sup>** (sendo **99,76 m<sup>2</sup>** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.153-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

Continua na ficha 34

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNU nº 12.383-6

Ficha: 34

Ano: 2021

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do **setor A** para **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.154-** Conforme **certidão** 805/20 e **habite-se** (protocolo 51709/2020), expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de novembro de 2020 e 23 de fevereiro de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 5** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **256,28 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.155-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66459**, com a área construída de **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no **livro 3** desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

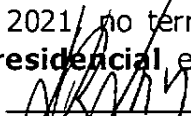
**Av.156-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6** do **setor E** para **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.157-** Conforme **certidões** 230/21 e 480/2021, expedidas pela Prefeitura de

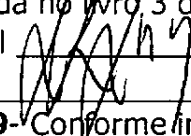
Continua no verso.

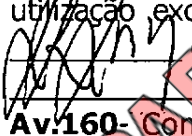
Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

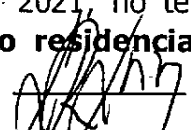
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Marília-SP em 5 de abril de 2021 e 14 de junho de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, no terreno destinado à **casa 6** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **160,415 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.158-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **66604**, com a área construída de **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.159-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO e seu marido, KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10** do **setor A** para **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **606,30 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.160-** Conforme **habite-se** 488/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de junho de 2021, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, no terreno destinado à **casa 10** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **293,70 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.161-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO, casada com KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66669**, com a área construída de **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e

Continua na ficha 35

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 35

Ano: 2021

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

quintal de utilização exclusiva para **606,30 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.162-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 7** do **setor A** para **288,02 m2** (ocupando **198,94 m2** do terreno, sendo **162,45 m2** de residência, **11,56 m2** de edícula, **24,93 m2** de varandas e **89,09 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **701,06 m2**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.163-** Conforme **habite-se** 657/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2021, **certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união**, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 22 de julho de 2021, e **requerimento** passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, no terreno destinado à **casa 7** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **288,02 m2**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).


**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

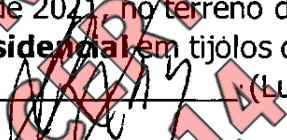
**R.164-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 7** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **67064**, com a área construída de **288,02 m2** (ocupando **198,94 m2** do terreno, sendo **162,45 m2** de residência, **11,56 m2** de edícula, **24,93 m2** de varandas e **89,09 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **701,06 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.

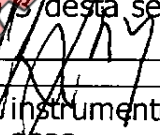
Segundo Registro de Imóveis  
MARILIA - SP

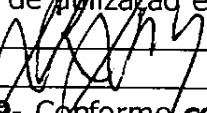
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

**Av.165-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor C** para **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.166-** Conforme **habite-se** 46053/2013, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 4 de março de 2020, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2021 e **requerimento** passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, no terreno destinado à **casa 22 do setor C** foi construído um **predio residencial** em tijolos de **365,73 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.167-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **67532**, com a área construída de **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.168-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor A** para **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.169-** Conforme **certidão** 1582/2022, expedida pela Prefeitura de Marília-SP

Continua na ficha 36

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 36

Ano: 2022

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

em 7 de julho de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 15 de julho de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, no terreno destinado à **casa 11** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **275,11 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.170-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **68571**, com a área construída de **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.171-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários, ARIOVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do **setor G** para **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substitute (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.172-** Conforme **habite-se** 297/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 22 de março de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 8 de fevereiro de 2022 e 2 de maio de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, no terreno destinado à **casa 5** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **310,03 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substitute (Jorge Luís da Silva Batista).

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.173-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários ARIIVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **69276**, com a área construída de **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

**Av.174-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 29** do **setor B** para **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.175-** Conforme **certidão** 2670/2022, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 28 de novembro de 2022, **certidões positivas de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, no terreno destinado à **casa 29** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **285,82 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.176-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 29** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **69363**, com a área construída de **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 37

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 37

Ano: 2023

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

**Av.177-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.178-** Conforme ~~habite-se~~ 1010/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de outubro de 2022, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 16 de agosto de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 8 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **203,99 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.179-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.180-** Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6015/73, **fica retificado o R.179** para constar que foi aberta a **matrícula 71814 para a casa 8 do setor D**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.181-** Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

RÉSIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 14** do **setor G** para **300,66 m<sup>2</sup>** (sendo **168,05 m<sup>2</sup>** de edificação residencial principal e **132,61 m<sup>2</sup>** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.182** Conforme **certidões** 1067/2023 e 1869/2023, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de maio de 2023 e 12 de setembro de 2023, respectivamente, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 11 de março de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 14** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **300,66 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.183**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HELIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 14** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72066**, com a área construída de **300,66 m<sup>2</sup>** (sendo **168,05 m<sup>2</sup>** de edificação residencial principal e **132,61 m<sup>2</sup>** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m<sup>2</sup>**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.184**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HELIO CARMELLO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 15** do **setor G** para **384,60 m<sup>2</sup>** (sendo **224,03 m<sup>2</sup>** no **pavimento térreo**, **91,91 m<sup>2</sup>** no **pavimento superior** e **68,66 m<sup>2</sup>** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

**Av.185**- Conforme **certidão** 1049/2023 e **habite-se** 746/2021, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 17 de maio de 2023 e 13 de agosto de 2021, respectivamente, **certidões negativas de débito** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 18 de maio de 2023 e 10 de abril de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 15** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **384,60 m<sup>2</sup>**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 38

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 38

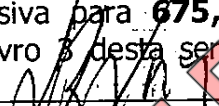
Ano: 2023

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30625

Rodrigo Lemmi).

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**

**R.186**- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 15** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72067**, com a área construída de **384,60 m2** (sendo **224,03 m2** no **pavimento térreo**, **91,91 m2** no **pavimento superior** e **68,66 m2** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 5 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,14

Segundo Registro de Imóveis  
MARÍLIA - SPVisualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)